

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

6º TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2019

PROCESSO Nº 115/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007-2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, Ibirubá/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, casado, empresário, com Documento de Identidade RG nº 5064763534 e inscrito no CPF nº 000.264.290-55, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO**, inscrita no CNPJ nº 90.322.041/0001-97, situada a Rua Mérito, nº 666 - Fundos, Bairro Planalto, CEP 98-200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Luis Antônio Ribeiro Sfalcm, brasileiro, casado, portador do RG nº 1032274589 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 452.455.410-68, residente e domiciliado na Travessa Picos, nº 105, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo Aditivo ao **Termo de Fomento nº 012/2019**, nos termos e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em virtude dos requerimentos protocolados pela OSC em 11/08/2021, sob o número 1941/2021, requerendo, a **inclusão** de 01 (um) novo Policial Militar ao Projeto “Auxílio Moradia”, faz a presente alteração apenas à Cláusula 3.1 do Termo de Fomento que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**3.1.** A Administração Pública repassará à OSC o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por Policial Civil ou Militar que atenda as condições previstas na Lei Municipal, ficando estipulado o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais.”





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

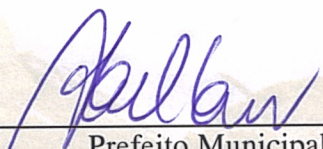


CLÁUSULA SEGUNDA:

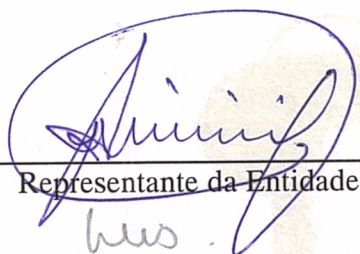
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

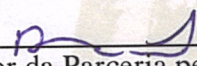
Ibirubá/RS, 25 de agosto de 2021.



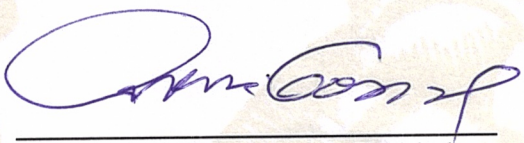
Prefeito Municipal



Representante da Entidade
luciano

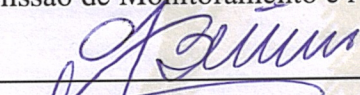
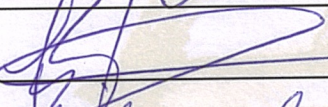
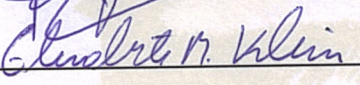


Gestor da Parceria pelo Município
Paulo



Gestor da Parceria pela Entidade
Renan

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1.  _____ - Presidente Benini
2.  _____ Luciano
3.  _____ Beth